

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 12/2022

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN-106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art.1º Instituir a Unidade de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do CDTN – PAD-CDTN.

Art.2º Designar a servidora Júlia de Lima Chumbinho Lopes para atuar como Coordenadora da Unidade PAD-CDTN.

Art.3º A unidade terá o objetivo de centralizar a instauração de processos administrativos relativos a sindicâncias e processos administrativos disciplinares – PAD, conceder acesso aos servidores e servidoras designados para condução de tais processos e mantê-los em arquivo ao término dos trabalhos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Duarte Ladeira
Diretor

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 09/02/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1328880** e o código CRC **B708994E**.